



PROCESSO Nº 169/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, às **09:00** do dia **11 de agosto de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO, Pelo Menor Preço Por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pela Lei Complementar nº 123/06 e por este Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sonorização e Telões, com operadores, para realização dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sonorização e Telões, com operadores, para realização dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 13:00 as 19:00 horas, até 31/07/17; e das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir de 01/08/17, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência 0420, Conta nº 4-6, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame;
3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

4.2 De Execução, de 01 de outubro a 11 de novembro de 2017, durante a realização dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina, em diversos locais destinados aos Ensaios para Cerimonial de Abertura e Encerramento;

4.3 Do Contrato, o prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade contar-se-á da data da sua assinatura até 31/12/2017.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Ser(ã)o efetuado(s), em até 20 (vinte) dias da(s) execução(ões) do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

6. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



- 6.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
- 6.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 8.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos provisionados na conta: 4001-2.508-FUNDESPORTE, Código de Despesa nº 265 e Elemento de Despesa 33903923, ano base 2017;
- 8.2 Valor Total Estimado, Máximo: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

- 9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;
- 9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;
- 9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10. DO CREDENCIAMENTO:

- 10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;
- 10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;
- 10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- 10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;
- 10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;
- 10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;**
- 10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.**

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de licitações da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC, até às **09:00** do dia **11 de agosto de 2017**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **55/2017**

Abertura , às **09:00** do dia **11 de agosto de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser cotado(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por lote, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;



14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

NOTA: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, endereço de email e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 55/2017

Abertura , às **09:00** do dia **11 de agosto de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



16.3.1 Prova de Registro e regularidade da Empresa no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, em vigor na data estabelecida;

16.3.2 Comprovar possuir em seu quadro de funcionários, Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Elétrico, detentor de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.5 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.7 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.8 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.9 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.10 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.11 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.13 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;



17.15 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.17 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.18 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Por Item**, constante na planilha orçamentária;

18.1.3 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ao) ser adequado(s);

18.1.4 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é(são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.1.5 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação da Proposta;

18.1.6 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.



20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de cópia autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de cópia autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da proposta e do Contrato, decorrente;

21.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

21.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

21.5 Executar o objeto, dentro dos prazos e qualidades exigidos, cumprindo as determinações e apresentações, informadas pela contratante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

22.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;



22.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

23. DO DIREITO DE RESERVA:

23.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

23.2 Receber o(s) produto(s)/serviço(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

23.3 O(s) produto(s)/serviço(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

24.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

24.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

24.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

24.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

24.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterada(s) a(s) condição(coes) do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas



Complementares;

c) filmada(s) e/ou gravada(s) a(s) sessão(ões) e este meio ser utilizado como prova;

25.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e pelo site www.lages.sc.gov.br.

26. DO FORO:

26.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 20 de julho de 2017.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant n.º 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na Rua, Bairro, em

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr., portador do CPF n.º, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF n.º de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 169/2017, correlato ao Pregão Presencial n.º 55/2017, aberto em 11/08/17 e homologado em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sonorização e Telões, com operadores, para realização dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, de 01 de outubro a 11 de novembro de 2017;

2.3 De Entrega(s), de 01 de outubro a 11 de novembro de 2017, durante a realização dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina, em diversos locais destinados aos Ensaios para Cerimonial de Abertura e Encerramento;

2.4 Do Contrato, o prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade contar-se-á da data da sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s), em até 20 (vinte) dias da(s) execução(ões) do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos provisionados na conta: 4001-2.508-FUNDESORTE, Código de Despesa n.º 265 e Elemento de Despesa 33903923, ano base 2017.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

- 7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da proposta e do Contrato, decorrente;
- 7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.5 Executar o objeto, dentro dos prazos e qualidades exigidos, cumprindo as determinações e apresentações, informadas pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
- 8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
- 8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

- 9.1 Receber o(s) produto(s)/serviço(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
- 9.2 O(s) produto(s)/serviço(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
- 10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 10.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
- 10.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;
- 10.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO



11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA:

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10520/2002, e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em de de 2017.

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sonorização e Telões, com operadores, para realização dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina.

DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Eventos de Lançamento: No mínimo dois lançamentos dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina . Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.	Clube Caça e Tiro/Lages; Florianópolis	02	1.200,00	2.400,00
Mobilização da Comunidade: No mínimo duas mobilizações/chamamento, dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina . Itens: mesa de som digital de 16 canais; 02 microfones sem fio UHF; 01 microfone com fio; 04 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 04 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 01 notebook para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.	Calçadão Lages; Uniplac;	02	1.200,00	2.400,00
Ensaios, com equipes de abertura e encerramento, com no máximo 04 horas, no máximo 30 ensaios. Itens: mesa de som digital de 16 canais; 02 microfones sem fio UHF; 01 microfone com fio; 04 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.	(10 dias) Ginásio Jones Minosso; (10 dias) Centro Serra; (10 dias no Parque de Exposições Conta Dinheiro);	30	800,00	24.000,00



Evento de Chegada do Fogo simbólico, em local aberto. Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.	Praça João Costa/ Calçadão;	01	1.200,00	1.200,00
DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Congresso Técnico Geral dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina . Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios, com projetor.	Serrano Tênis Clube	01	1.200,00	1.200,00
Congresso Técnico Específico das modalidades de durante 57º Jogos Abertos de Santa Catarina . 1. Atletismo m/f 2. Ciclismo m/f 3. Ginastica Olimpica 4. Ginastica Ritmica 5. Judô m/f 6. Karatê m/f 7. Nataçãõ m/f 8. Taekwondo m/f 9. Remo m 10. Tênis de mesa m/f 11. Tiros (todos) m/f 12. Triathlon m/f 13. Xadrez m/f 14. Cerimonial de Encerramento Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada	SESC; Clube Caça e Tiro; A.A.B.B; Colégio Industrial de Lages; Serrano Tênis Clube; Ginásio de Esportes Jones Minosso	14	1.200,00	16.800,00



uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.				
Congresso Técnico Específico da modalidade de: 1. Basquetebol m/f 2. Bocha m/f 3. Bolão 16-23 m/f 4. Futebol m/f 5. Futsal m/f 6. Handebol m/f 7. Punhobol m/f 8. Tênis m/f 9. Vôlei m/f 10. Tênis de Mesa Coletivo m/f 11. Volei Praia m/f 57º Jogos Abertos de Santa Catarina. Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.	Serrano Tênis Clube.	11	1.200,00	13.200,00
Congresso Técnico Específico das modalidades de Remo dos 57º Jogos Abertos de Santa Catarina. Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios.	Fed. Cat. Remo Florianópolis.	02	1.200,00	2.400,00
DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Serviços de Sonorização, no local específico, onde estiver ocorrendo às competições durante todo o horário dos jogos. Os serviços deverão	Estádio Vidal Ramos Jr.;	27	700,00	18.900,00



<p>ser prestados diariamente no período de 03 a 11 de novembro, simultaneamente, com a disponibilização dos seguintes equipamentos:</p> <p>Itens: Mesa de som 12 canais; 02 microfones sem fio UHF; 04 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento; 04 tripés para caixa de som; 01 CD Player com MP3; 01 notebook para trilhas musicais; Cabeamento completo e técnico para operação;</p> <p>Modalidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atletismo m/f (03 dias)2. Ciclismo m/f (06 dias)3. Judô m/f (03 dias)4. Karatê m/f (03 dias)5. Natação m/f (03 dias)6. Taekwondo m/f (03 dias)7. Tênis de mesa m/f (05 dias)8. Triathlon m/f (01 dia)	<p>SESC;</p> <p>Clube Caça e Tiro;</p> <p>A.A.B.B.</p> <p>Obs. Ciclismo e Triathlon diversos locais);</p>			
DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
<p>Serviços de Sonorização, no local específico, onde estiver ocorrendo às competições durante todo o horário dos jogos. Os serviços deverão ser prestados diariamente no período de 03 a 11 de novembro, simultaneamente, com a disponibilização dos seguintes equipamentos:</p> <p>Itens: mesa de som digital de 16 canais; 04 microfones sem fio UHF; 02 microfones com fio; 06 caixas de som ativas de 800 WRMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixas de som; 01 CD player com MP3; 02 notebooks para trilhas musicais, cabeamento completo para o sistema e demais acessórios. Modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ginástica Olímpica (03 dias)- Ginástica Rítmica (03 dias)	<p>1.Colégio Industrial de Lages</p>	<p>06</p>	<p>1.200,00</p>	<p>7.200,00</p>



DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Serviços de Sonorização, no local específico, onde estiver ocorrendo às competições durante todo o horário dos jogos. Os serviços deverão ser prestados diariamente no período de 03 a 11 de novembro, simultaneamente, com a disponibilização dos seguintes equipamentos: Itens: Mesa de som 12 canais; 02 microfones sem fio UHF; 06 caixas de som ativas de 500 W RMS cada uma, distribuídas no local do evento; 06 tripés para caixa de som; 01 CD Player com MP3; 01 notebook para trilhas musicais; Cabeamento completo e técnico para operação; Modalidades: 1. Basquetebol m/f (02 dias) 2. Bocha m/f (02 dias) 3. Bolão 16-23 m/f (04 dias) 4. Futebol f (01 dia) 5. Futsal m/f (02 dias) 6. Handebol m/f (02 dias) 7. Punhobol m/f (01 dia) 8. Tênis m/f (02 dias) 9. Vôlei m/f (02 dias) 10. Tênis de Mesa Coletivo m/f (01 dia) 11. Tênis de Mesa m/f (02 dias) 12. Vôlei Praia m/f (01 dia) 13. Tiro (todos) 10 dias 14. Xadrez m/f (01 dia)	Ginásio de Esportes Jones Minosso/ Ginásio de Esportes Ivo Silveira/Estádio Municipal Vidal Ramos/Pista de Atletismo/SESI/ESC /A.A.B.B/Assoc. Sindicato Rural de Lages/CAV/Campo de Futebol dos Amadores de Lages/Campo de Futebol do Vila Mariza/Clube Caça e Tiro 1º de Julho/Serrano Tênis Clube/Centro Serra Colégio Industrial de Lages/Colégio Santa Rosa de Lima.	33	900,00	29.700,00
Projektor de 5000 lumens com tela de 150 ou 200 polegadas, cabeamento necessário, um notebook e técnico para operação.	Clube Caça e Tiro; Centro Serra; Serrano Tênis Clube	03	400,00	1.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO			R\$	120.600,00

LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS SIMULTANEAMENTE:

Os serviços deverão ser prestados simultaneamente nos mais diversos locais destinados aos Ensaios para Cerimonial de Abertura e Encerramento (no máximo 30 ensaios), Congressos Técnicos (Gerais e Específicos)



de cada modalidade), todas as competições previstas no Calendário dos Jogos Abertos, Premiações, Eventos de Lançamento (no mínimo 02 lançamentos), Chegada do Fogo Simbólico, entre outros:

- ✓ Ginásio de Esportes Jones Minosso;
- ✓ Ginásio de Esportes Ivo Silveira;
- ✓ Estádio Municipal Vidal Ramos e Pista de Atletismo;
- ✓ Sesi Lages;
- ✓ Sesc Lages;
- ✓ A.A.B.B – Associação Atlética Banco do Brasil;
- ✓ Associação do Sindicato Rural de Lages – Parque de Exposições;
- ✓ CAV – Centro Agroveterinário Lages;
- ✓ Campo de Futebol dos Amadores de Lages;
- ✓ Campo de Futebol do Bairro Vila Mariza;
- ✓ Clube Caça e Tiro 1º de Julho;
- ✓ Serrano Tênis Clube;
- ✓ Centro Serra
- ✓ Colégio Industrial de Lages (Ginásio);
- ✓ Colégio Santa Rosa de Lima (Ginásio);
- ✓ Federação Catarinense de Remo – Florianópolis.